



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR JOSIVALDO ANTÔNIO DA SILVA

INDICAÇÃO Nº 233/2024

INDICO AO PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL QUE QUE POSSA DISPOR
SOBRE A CONCESSÃO DA ISENÇÃO DE
IPTU – IMPOSTO PREDIAL E
TERRITORIAL URBANO PARA IDOSOS E
APOSENTADOS DO MUNICÍPIO DE
PARAUAPEBAS E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Senhor Presidente,
Senhoras
Vereadoras,
Senhores
Vereadores,

DISPOSIÇÕES GERAIS

Indico ao Executivo municipal **Exmo. Sr. Darci José Lermen, Prefeito Municipal**, que regule lei que isente IPTU de imóvel que pertence aos idosos que seja aposentados e que tenha apenas uma residência na condição de proprietário e que nele resida, desde que o respectivo terreno tenha no máximo, **380,00m²** (trezentos e oitenta metros quadrados) e área construída de até 300,00m² (trezentos metros quadrados), independente de sua localização.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
GABINETE DO VEREADOR JOSIVALDO ANTÔNIO DA SILVA

JUSTIFICATIVA

O benefício criado pela presente Proposição visa atender às pessoas que não têm condições de arcar com o IPTU devido se manterem em muitos casos apenas com o valor da aposentadoria ou outros benefícios sociais correspondente.

O IPTU é pago pelo proprietário do imóvel, o titular do seu domínio útil, ou o seu possuidor a qualquer título, mas, em dada situação, os proprietários dos imóveis não têm condições de arcar com seu pagamento em razão de precárias condições econômicas, devendo, por isso, ser concedida isenção a fim de conceder função social ao tributo. Famílias de baixa renda já passam muitas dificuldades para sobreviverem e, com a isenção do IPTU, a tendência é que possam investir seus precários recursos nas suas necessidades primárias, como alimentação, vestuário, contas básicas de energia elétrica e água etc. De outro lado, o projeto concede a prerrogativa de conceder a isenção ao Poder Executivo, mediante inclusão do programa nas leis orçamentárias do município. Pelas razões apresentadas, solicitamos aos nobres colegas vereadores e vereadoras que aprovem e a presente indicação.

Parauapebas/Pa, 12 de junho 2024

Josivaldo Antonio da Silva
Vereador PSDB